# “LEI MUNICIPAL N° 30/2024

*(Autoria: Legislativo Municipal)*

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A SÍNDROME DE DOWN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.

**O PREFEITO MUNICIPAL**: Faço saber que a Câmara Municipal de Mamborê, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Mamborê/PR, o dia 21 de março, como o “Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down”.

Art. 2º - A instituição do Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down tem como objetivo o incentivo à promoção de ações do Poder Público e da sociedade com fim de oferecer:

I – orientações técnicas aos profissionais da área de educação e saúde;

II – informações gerais à comunidade a respeito das principais questões envolvidas na convivência e trato das pessoas com síndrome de down;

III – interação entre profissionais da saúde, educação, familiares e portadores da síndrome, tendente a melhoria da qualidade de vida destes últimos e ao aprimoramento dos profissionais e familiares, quanto a aplicação de conceitos técnicos, convivência com aqueles;

IV – ações de esclarecimento e coibição de preconceito.

Art. 3º - O Dia Municipal de Conscientização Sobre a Síndrome de Down passará a compor o calendário oficial do município.

Art. 4º - O município regulamentará, no couber, a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.”

Paço Municipal Nelson Chiminacio, em 10 de abril de 2024.

Registre-se e Publique-se.

**RICARDO RADOMSKI**
Prefeito